

## Ficha de unidade curricular

Curso de Licenciatura  
Direito dos Contratos II – TAN  
2020-2021 (2º semestre)

Unidade curricular

Curso de Direito dos Contratos II

Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular

Diogo Pereira Duarte, 2 horas semanais

Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular

Marta Quintino Boura | António Barroso Rodrigues, 6 horas semanais

Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes)

Procura-se nesta disciplina estimular e desenvolver a investigação científica no tema central do Direito das Obrigações, que é o dos contratos em especial.

Serão, assim, tratados, entre outros, os diversos subtemas que se desdobram da análise do regime jurídico de três contratos típicos, regulados na parte especial do Livro II do Código Civil. A doação; o mandato e o mútuo.

Tal como é adequado a uma unidade curricular no âmbito da Licenciatura em Direito, são propósitos desta disciplina obter tratamentos aprofundados relativamente aos aspetos dos contratos referidos anteriormente, numa perspetiva científica, estimulando a investigação, análise, crítica, o raciocínio jurídico e capacidades de argumentação jurídica (*ars inveniendi*) e de debate dos temas abordados, de modo a proporcionar aos alunos aptidões e competências numa perspetiva profissionalizante, mas também estimular aptidões de investigação, de análise, de crítica e de debate e argumentação desses temas, com vista a que se tornem protagonistas do progresso dogmático nas suas áreas de especialização e a habilitá-los a descobrirem as chaves necessárias à descodificação de problemas jurídicos.

Conteúdos programáticos

Quanto ao programa, farão parte dos temas abordados e suscetíveis de serem trabalhados pelos alunos:

### **Doação –**

Parte I: Evolução histórica: Direito Romano; período intermédio; Direito português intermédio, Código de Seabra;

Parte II: Direito vigente:

Capítulo I - Noção e outros aspetos gerais;

Capítulo II – Elementos constitutivos do contrato de doação;

Capítulo III – Efeitos;

Capítulo IV - Proibições;

Capítulo, V - Cláusulas típicas,

Capítulo VI - Vicissitudes;

Capítulo VII - Cessação;

**Mandato** - Parte I: Evolução histórica: Direito Romano; período intermédio; Direito português intermédio, Código de Seabra;

Parte II Direito vigente:

Capítulo I - Elementos essenciais;

Capítulo II - Características,

Capítulo III - Formação e forma;

Capítulo IV - Extensão;

Capítulo V - Obrigações do mandante;

Capítulo VI - Direitos do mandatário;

Capítulo VII - Obrigações do mandatário,

Capítulo VIII - Substitutos e auxiliares;

Capítulo IX - Modalidades de mandatos,

Capítulo IX - Cessação;

**Mútuo** - Parte I: Direito Romano; período intermédio; Direito português intermédio, Código de Seabra;

Parte II: Direito Vigente

Capítulo I - Noção, aspetos gerais, elementos constitutivos, características qualificativas;

Capítulo II - Forma do mútuo, objeto e efeitos;

Capítulo III – Proibições;

Capítulo IV - Cláusulas acessórias;  
Capítulo V - Modalidades especiais;  
Capítulo VI – Direito Civid-19;  
Capítulo V – Invalidade e outras perturbações;  
Capítulo VII cessação do contrato de mútuo.

#### Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular

Os conteúdos programáticos são ditados pelos objetivos da unidade curricular da Faculdade de Direito de Lisboa. A matéria é enquadrada do ponto de vista argumentativo, sistemático e dogmático. Na medida em que o Direito é uma ordem prático-normativa, a jurisprudência (em sentido amplo) uma fonte por excelência do Direito, o caso o *prius* metodológico, há um constante diálogo com a jurisprudência. Mas porque o Direito é também uma ciência procura fundamentar-se dogmáticamente as questões jurídicas analisadas.

#### Metodologias de ensino (avaliação incluída)

Comentário de Jurisprudência e utilização do método do caso através de apresentações orais da referida jurisprudência. Quer as aulas plenárias, quer as aulas de subturma serão teórico-práticas, abertas ao debate e à discussão, assentes no método do caso e tendo-o sempre como ponto de partida e na resolução de hipóteses de casos reais.

No tocante à avaliação, baseia-se nas seguintes vertentes: a) avaliação contínua ao longo do semestre; b) um trabalho de investigação realizado por escrito c) Exame escrito, em método B; d) exame oral para os alunos que não tenham obtido aproveitamento (10 valores) na sequência da ponderação das anteriores vertentes ou que queiram fazer melhoria de nota.

#### Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular

A Metodologia proposta procura desenvolver e aprofundar as matérias ministradas, sempre na procura de buscar novas áreas do saber, incentivando a capacidade de investigação individual além de um contacto, através do método do caso e da análise jurisprudencial, com a *praxis* jurídica.

A metodologia de ensino praticada permite aos alunos:

- desenvolver e aprofundar conhecimentos necessários à prática de profissões jurídicas;
- abertura a novos ramos do conhecimento jurídico;
- desenvolver capacidade autónoma de investigação.

#### Bibliografia principal

(por Ordem alfabética e a título meramente exemplificativo)

ALMEIDA, CARLOS FERREIRA DE, Contratos II, 4ª edição, 2018 (reimpressão)

ALMEIDA, CARLOS FERREIRA DE, Contratos III, 3ª edição, 2019

ATAÍDE, RUI PAULO COUTINHO DE MASCARENHAS DE, Direito dos Contratos II: Mandato, 2020

CORDEIRO, ANTÓNIO MENEZES, *Tratado de Direito civil, XI, Contratos em especial (1ª parte)*, 2019

CORDEIRO, ANTÓNIO MENEZES, *Tratado de Direito civil, XII, Contratos em especial (2ª parte)*, 2019

GONÇALVES, CUNHA, *Dos contratos em especial*, Coimbra, 1953;

LIMA, PIRES DE / VARELA, ANTUNES, *Código civil anotado*, II, 4.ª edição, Coimbra, 1997

LEITÃO, LUÍS MENEZES, Direito das obrigações, III, contratos em especial, 13.ª ed., 2019